



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **UFMS**



Curso: História.

Prof. Dr. Felipe Dartagan Maropo Teixeira de Castro.

Acadêmicas: Alenilza Santana da Silva e Yamara Rayza Vaz Coutinho.

## **Atividade orientada de ensino**

### **Registros Vitais de Imigrantes em Corumbá no Final do Século XIX.**

#### **Introdução**

Este relatório tem como objetivo apresentar as observações feitas durante o processo de análise e indexação de documentos vitais de imigrantes, registrados na cidade de Corumbá- MS, analisados durante o período de 21 de outubro a 02 de dezembro, do ano de 2024. As datações dos livros analisados englobam o período da Guerra do Paraguai (1864- 1870, sendo a cidade palco de batalhas) e o pós-guerra, onde imigrantes europeus e de outros países sul-americanos estabeleceram-se na cidade, impulsionando o desenvolvimento de Corumbá, que se tornou o terceiro maior porto fluvial da América Latina com intenso movimento de embarcações estrangeiras (IPHAN, 2014). Esse período compreende meados e final do século XIX (1855- 1894), onde a cidade ainda era pertencente a Província do Estado do Mato Grosso.

A atividade proposta, aborda como as práticas de registros vitais eram tardias, e evidenciam as desigualdades sociais, culturais e de gênero do período citado. Esses documentos fornecem informações valiosas sobre a interação entre diferentes grupos sociais, revelando a diversidade étnica, as estruturas de poder e as transformações na sociedade local. A região apresentava uma modernidade colonial, que enxergava os padrões eurocêtricos como uma meta a ser alcançada, exercendo a colonialidade do poder em relação aos corpos subalternizados, sobretudo racializados e femininos (VEIGA, TEDESHI, 2021).

Os desafios encontrados e as contribuições desse trabalho para a preservação da memória histórica, buscam enfatizar a importância desses registros como ferramentas para a construção de uma narrativa histórica mais inclusiva e detalhada, além de possibilitar a nossa atuação como historiadoras, na análise crítica dessas fontes para a compreensão do passado e a sua relação com o presente.

#### **Desenvolvimento**

Durante a análise, foram examinadas 171 páginas de livros pertencentes ao Cartório da cidade Corumbá- MS, onde havia registros de nascimento e casamentos, acessados por meio da plataforma “FamilySearch”, no período de



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **UFMS**



21 de outubro a 02 de dezembro de 2024. Os dados foram organizados em planilhas, onde foram identificados elementos como profissão, data de nascimento, origem dos declarantes, entre outros. Vale ressaltar, que a maioria dos registros encontrados nos livros A-001 e B-002, eram de pessoas locais. Algumas páginas de ambos os livros estavam deterioradas, impossibilitando a leitura do documento. Além disso, a caligrafia e a gramática apresentadas nos documentos refletem características diferentes das normas atuais, exigindo maior atenção no processo de análise e interpretação

No livro de nascimento, continham registros coletivos, alguns incluíam todos os filhos de um casal de uma só vez, com até três filhos sendo registrados juntos. Além disso, observamos casamentos envolvendo famílias influentes, como no caso da neta de Manoel Cavassa, comerciante de nacionalidade portuguesa considerado figura relevante da história regional, sendo referência em registros históricos e documentos oficiais, principalmente durante a Guerra do Paraguai (1864- 1870).

As famílias mais influentes socialmente, especialmente aquelas com membros militares (sendo evidenciado nos registros o grande prestígio social deles), ou grandes latifundiários, apresentam registros mais detalhados. Em contraste, documentos de indivíduos de menor posição social, como sapateiros, escravizados ou pequenos comerciantes locais, continham informações mais escassas, muitas vezes omitindo dados como os nomes dos pais ou o local de origem. Também era comum que registros de nascimentos, fossem realizados por terceiros, como os padrinhos da criança, ou proprietários de escravos que quando vinham para a cidade declaravam o nascimento dos filhos delas em suas fazendas.

No contexto da miscigenação, os registros mostram a presença de indivíduos de diversas origens, como paraguaios, portugueses, italianos, espanhóis e bolivianos, além de migrantes de estados brasileiros como Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, Ceará e Pernambuco. Além, dos povos indígenas e negros, que muito contribuíram para o desenvolvimento da região, sendo invisibilizados na História, pela sua condição de escravos.

A maioria dos imigrantes presentes nos livros, eram do sexo masculino, com a profissão de comerciantes. As mulheres declaradas, eram em maior parte, locais e paraguaias, bem mais jovens que os homens, chegando em alguns casos a terem metade da idade do noivo. Os casamentos, por sua vez, eram realizados em residências particulares, muitas vezes envolvendo mais de uma união no mesmo evento, e sendo um casal como testemunha do outro.

Notamos que alguns registros, evidenciam a escravidão como prática vigente no sistema econômico desse período. Os escravos no Brasil, eram tratados como



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **UFMS**



mercadoria, pois inspirada no Direito Romano, a lei portuguesa considerava-o "coisa do seu senhor", ou seja, classificava-o como "mercadoria" ou "peça". Podia ser vendido, alugado, emprestado, herdado, enfim, a todos os atos decorrentes do direito de propriedade (BNDIGITALBRASIL, 2024).

Há um registro de nascimento, onde a mulher que dera à luz, era uma escrava, que fora deixada como herança ao seu novo "senhor", pelo Marechal Antônio Maria Coelho. Também, destacam-se nascimentos de filhos de mulheres escravizadas nas fazendas, muitas vezes com ausência do nome do pai da criança. Segundo, Veiga e Tedeschi (2021), todo o processo de escravização de povos negros e indígenas e a subalternização de mulheres paraguaias, deixaram marcas que acompanharam o início do século seguinte:

*"(...)Esses esforços se traduziram em práticas e discursos direcionados às populações pobres e racializadas, sobretudo paraguaias e negras. (...) Após a abolição da escravidão, em 1888, a população negra liberta passou a ocupar locais desprezados pela população corumbaense, criando dessa forma uma segregação espacial e racial no espaço urbano corumbaense".*

Os registros também evidenciam a oficialização tardia de uniões, como a de casais que já viviam juntos há mais de 30 anos, mas ainda não haviam formalizado o casamento. Inicialmente, a Igreja era a instituição responsável pelos registros da população, o que excluía os não católicos, principalmente imigrantes de diversas esferas civis, como a participação nas eleições, devido à ausência de documentação formal.

Em 1874, o decreto Nº 5.604, foi um marco que democratizou o registro civil ao torná-lo independente da religião e sob a responsabilidade do juiz de paz. Isso reflete um passo importante para a laicização do Estado brasileiro, garantindo direitos civis básicos a todos os habitantes do Império, independentemente de sua fé religiosa. Essa mudança também evidencia um movimento mais amplo de separação entre a Igreja e o Estado, abrindo o caminho para uma sociedade mais inclusiva e pluralista.

## **Conclusão**

A análise e indexação dos livros de registros vitais da cidade de Corumbá-MS, revelou-se uma rica fonte de conhecimento histórico. A prática de registros tardios, a ausência de informações em documentos de grupos menos abastados e o prestígio social de determinadas classes, destacam as disparidades sociais da época. Além disso, os registros apontam para um processo de miscigenação intenso, com a presença de imigrantes paraguaios, portugueses, italianos, espanhóis e bolivianos, além de migrantes de várias regiões do Brasil e povos



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **UFMS**



escravizados na região, contribuindo para a diversidade cultural e demográfica local.

Esse trabalho não apenas ampliou o conhecimento sobre a história regional, mas também reforçou a importância da preservação e do estudo desse tipo de fonte histórica. Essas fontes são indispensáveis para compreender o passado e estabelecer conexões com o presente, além de promover a valorização da memória coletiva. Por fim, fica evidente que iniciativas de pesquisa e indexação como estas são fundamentais para o desenvolvimento de uma narrativa histórica mais inclusiva e detalhada, enriquecendo o ensino e a pesquisa em História.

### **Referências:**

FamilySearch. Plataforma de registros históricos.

Livro A-001 Disponível em:

<https://www.familysearch.org/search/film/104156816?cat=2813616&i=0> .

Acesso entre os dias 21 e 30 de outubro de 2024.

Livro B-002. Disponível em:

<https://www.familysearch.org/search/film/103988643?cat=2813616&i=0&cc=2296929> . Acesso entre os dias 5 e 12 de novembro de 2024.

História- Corumbá (MS). Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1470/#:~:text=Com%20o%20fim%20da%20guerra,intenso%20movimento%20de%20embarca%C3%A7%C3%B5es%20estrangeiras> . Acesso em 30/11/2024.

O tráfico de escravos no Brasil. Disponível em:

<https://bndigital.bn.gov.br/dossies/trafico-de-escravos-no-brasil/escravidao-no-brasil/o-trabalho-escravo-no-brasil/> . Acesso em: 01/12/2024.

da Veiga Silva, V., & Tedeschi, L. A. (2022). A (IN) JUSTIÇA COLONIAL NA CIDADE DE CORUMBÁ NO INÍCIO DO SÉCULO XX. Revista Territórios E Fronteiras, 14(2), 279–295. Disponível em:

<https://doi.org/10.22228/rtf.v14i2.1102>. Acesso em 01/12/2024.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul **UFMS**



Quando Corumbá foi Paraguai (1a parte). Disponível em:

<https://www.jornaldacidadeonline.com.br/noticias/8044/quando-corumba-foi-paraguai-1a-parte> . Acesso em 01/12/2024.

Ouvi contar: Casa Cavassa. Inah Machado Metello. Disponível em:

<https://acletrasms.org.br/wp-content/uploads/2020/01/ASL-SUPLEMENTO-CULTURAL-18-02-03.pdf> . Acesso em 01/12/2024.

Santos, A. G. S. O casamento na implantação do Registro Civil brasileiro (1874 - 1916). In: I ENCONTRO DE PÓS-GRADUANDOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DO OITOCENTOS, 2016. ANAIS DO ENCONTRO DE PÓS-GRADUANDOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DO OITOCENTOS, 2016. v. 01. p. 01-23. Disponível em:

[https://www.seo.org.br/images/Ana\\_Gabriela\\_Santos.pdf](https://www.seo.org.br/images/Ana_Gabriela_Santos.pdf) . Acesso em 02/12/2024.

DECRETO Nº 5.604, DE 25 DE ABRIL DE 1874. Estabelece o registro civil dos nascimentos, casamentos e obitos. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1874, Página 434 Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5604-25-abril-1874-550211-publicacaooriginal-65873-pe.html#:~:text=Manda%20observar%20o%20Regulamento%20desta,dos%20nascimentos%2C%20casamentos%20e%20obitos.>

Acesso em 02/12/2024.